PUBLICADO DOC 23/04/2014, PÁG 85

PARECER Nº 0367/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 620/13, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registros de Imóveis e Imobiliárias com sede na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A proposição em apreço objetiva estabelecer que os Cartórios de Registro de Imóveis e as Imobiliárias informem o público sobre providência prévia e indispensável, à aquisição de imóveis, no que se refere à verificação quanto à ausência de débitos fiscais no âmbito do município. Segundo o projeto de lei, os dizeres do aviso deverão constar de placa, adesivo ou serem pintados ou gravados diretamente na porta ou parede, desde que em tamanho e local visível.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa visa resguardar os adquirentes de imóveis, fomentando o acesso à informação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP, manifestou-se pela Legalidade do projeto através do Parecer nº 2.368/2013.

Constata-se a relevância da presente iniciativa, no sentido de contribuir para informar e proteger o consumidor. Ademais, no que tange aos aspectos relacionados à paisagem urbana, segundo o disposto no art. 7º, inciso V da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006 (dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo), as mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal não são consideradas como anúncios.

Assim sendo, diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 620/13.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/2014.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente
Roberto Tripoli – (PV)
José Police Neto – (PSD)
Nabil Bonduki – (PT)
Paulo Frange – (PTB)
Toninho Paiva – (PR) - Relator